



- LEI Nº 485, de 17 de Novembro de 1964
Autoriza aquisição de materiais para o
Serviço do Cemitério Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

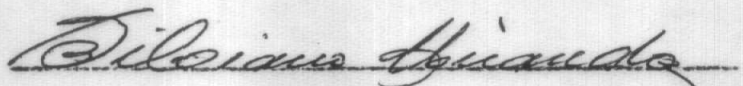
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro
Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou adminis-
trativa, materiais para o Serviço do Cemitério Municipal, podendo, para
esse fim, despende até a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil
cruzeiros);

Art.2º - Para ocorrer à despesa autorizada no -
Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercí-
cio financeiro de 1965, sob o Código 4-1-1-1-98;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965;

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execu-
ção desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964


Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada. Livro n.2-Fls. ____ .Data supra. ____
Secretário